

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 11/02/25
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.514 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Município de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 24 / 02 / 25

[assinatura]
Servidor

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, e dá outras providências.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do **25º RODEIO CRIOULO REGIONAL DE NOVA BASSANO**, constante no Calendário de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 3.504/2024, de 04 de dezembro de 2024, a realizar-se de 27 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

Parágrafo único. A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas internadas artísticas em eventos realizados pelo Município.

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício.

Art. 3º - Antes do recebimento do valor do auxílio concedido, o representante legal da entidade assinará Termo de Responsabilidade de bem e fielmente aplicar os recursos recebidos, nos termos desta Lei, da legislação pertinente e do plano de aplicação apresentado.

Art. 4º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

[assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 11/02/25
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

- I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;
- II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;
- III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.

Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.....SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015.....Realização de Eventos Culturais, Folc, Trad e Cívicos
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (543) R\$ 20.000,00
Recurso.....001(Livre)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

LPC



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 1.2.25
Através de: [Signature]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 08/2025

Nova Bassano, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, enviamos aos nobres Vereadores o projeto de lei em pauta que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do **“25º RODEIO CRIOULO REGIONAL de Nova Bassano”**, RS, a realizar-se de 27 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

O Rodeio Crioulo Regional é realizado anualmente em nosso Município e objetiva valorizar as tradições gaúchas, bem como levar o nome de nossa terra a outros rincões do Rio Grande do Sul.

O Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante será o local da realização do Evento.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei nº 08/2025, a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

LAPC



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 11/04/25
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO MAROSO**, residente e domiciliado na cidade de Nova Bassano, RS, adiante denominado simplesmente de **COMPROMITENTE** e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG POUSADA DO IMIGRANTE**, de Nova Bassano, RS, CNPJ nº 07.814.161./0001-68, estabelecido na Rua Silva Jardim, s nº, em Nova Bassano, RS, representado pelo seu Patrão, Sr. Lucimar Ariel Pereira Cogo, residente e domiciliado em Nova Bassano, RS, doravante denominado de **COMPROMISSADO**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

O **COMPROMITENTE** repassará recursos financeiros no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) ao **COMPROMISSADO**, autorizado pela Lei Municipal nº 3.514, de 11 de fevereiro de 2025, destinados à organização e realização do **25º Rodeio Crioulo Regional de Nova Bassano - RS**, a realizar-se de 27 de fevereiro a 02 de março do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O auxílio financeiro será aplicado pelo **COMPROMISSADO** exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo a fiscalização da correta aplicação dos recursos a serem repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

O Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante – CTG Pousada do Imigrante, de Nova Bassano, RS, prestará contas dos recursos financeiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento dos recursos, e a mesma será elaborada de acordo com as normas da contabilidade e Auditoria expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado, acompanhada dos seguintes documentos:

- I- ofício de encaminhamento;
 - II- relatório de cumprimento do objeto;
 - III- cópia do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
 - IV- relatório de execução físico-financeiro;
 - V- demonstrativo da receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
 - VI- relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo **CONVENIENTE** e, quando for o caso, com aqueles provenientes da contrapartida;
 - VII- conciliação do saldo bancário quando for o caso;
 - VIII- cópia do extrato da conta bancária específica;
- Comprovação dos recolhimentos de encargos sociais, prev. e trab, relativos às despesas objeto deste convênio, quando couber;
- IX- comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando houver;
 - X- declaração de guarda dos documentos contábeis.

[assinatura] LAPC



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 10/04/15
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo único. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais ou outros documentos de despesa) deverão ser em nome do COMPROMISSADO e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno do COMPROMITENTE, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

O COMPROMITENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O COMPROMISSADO compromete-se a restituir os valores transferidos pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, atualizados monetariamente pelo IGPM/FGV, e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

Ficará de responsabilidade do CTG POUSADA DO IMIGRANTE o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como a verificação da necessidade no caso de contratação de mão-de-obra para qualquer fim.

CLÁUSULA OITAVA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sendo repasse de dinheiro público o CTG POUSADA DO IMIGRANTE deverá aplicar os recursos na realização de despesas conforme as disposições e normas do direito público, especialmente às pertinentes à Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01..... SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015..... Realização de Eventos Culturais, Folc. Trad. E Cívicos
3.3.50.43.00.00..... Subvenções Sociais
Recurso..... 001 (Livre)

[assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 11.02.15
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O COMPROMITENTE fiscalizará a correta aplicação dos recursos financeiros segundo a sua finalidade.
b) O COMPROMISSADO deverá buscar a melhor aplicação dos recursos recebidos, justificando sempre a escolha do licitante e o melhor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONTRAPARTIDA

A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas internadas artísticas em eventos realizados pelo Município.

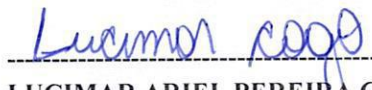
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir as dúvidas oriundas deste Convênio.

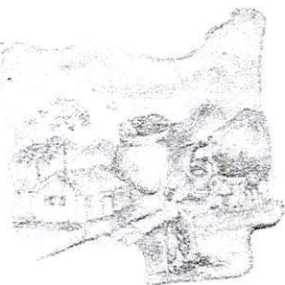
Inteiramente de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, os contratantes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 11 de fevereiro de 2025.


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal


LUCIMAR ARIEL PEREIRA COGO
Patrão do CTG Pousada do Imigrante

Testemunhas: -----



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

Lema: "Em qualquer chão, sempre gaúcho"

Data de fundação: 01/11/2005

Nova Bassano - RS

Publicado em

Secretaria Municipal de Administração

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante		CNPJ: 07.814.161/0001-68	
Endereço: Rua Silva Jardim s/nº			
Município: Nova Bassano		UF: RS	CEP: 95.340-000 Telefone: (54) 9994 5109
Conta Bancária:	Agência:	Banco:	
Nome do Responsável: Lucimar Ariel Pereira Cogo - Cargo: Patrão		CPF: 015.794.430-10	
Período do mandato: 2024-2025		RG: 708222122 Órgão Expedidor: SSP/RS	
Endereço: Linha 13, Duque de Caxias nº 7859		Nova Araça/RS CEP: 95350-000	
Caracterização da OSC: Associação civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural			
Data da Constituição da OSC: 01/11/2005			
Finalidade: cultivar as tradições rio-grandenses, desenvolvendo estudos e pesquisas sobre a história, cultura, danças, usos e costumes do estado do Rio Grande do Sul, transmitindo às novas gerações; cooperar com as entidades públicas e particulares em comemorações e momentos cívicos e culturais da comunidade;			
Histórico e área de atuação da OSC: Há mais de uma década a entidade promove atividades e eventos de caráter cultural, artístico, campestre e social ligados às tradições gaúchas, envolvendo as famílias e a comunidade local, representando o município em toda a região e estado. O CTG congrega as diferentes gerações em torno de suas atividades, desenvolvendo o sentimento de amor à nossa cultura, promovendo o resgate de valores e tradições de nosso povo.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Repasse Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante **Período de Execução:** 27/02/2025 a 02/03/2025

Objetivo geral: Este Projeto tem objetivo de receber um repasse financeiro do poder público municipal possibilitando à entidade a realização do 25º Rodeio Crioulo de Nova Bassano.

Público alvo: Cerca de 10.000 pessoas da comunidade e da região e de todo Estado do Rio Grande do Sul e alguns de Santa Catarina.

Objeto da parceria: Realização do 25º Rodeio Crioulo de Nova Bassano.

Descrição da realidade: O auxílio Financeiro possibilitará à entidade a realizar com êxito o 25º Rodeio Crioulo de Nova Bassano. Ressaltamos que o rodeio é uma das maiores festas do município, além de ser um evento prestigiado a nível estadual, mobilizando sempre um grande número de participantes e de público, que se deslocam a Nova Bassano para participar e prestigiar as mais variadas provas Culturais, Artística e Campeiras. Com o recebimento do referido recurso à entidade poderá ainda fazer a locação de gado para a realização das provas campeiras.

Impacto social esperado: O culto às tradições, estendido dos dançarinos às suas famílias e amigos, impacta a comunidade, desenvolvendo uma identidade que promove um sentimento de pertencimento que alavanca o desenvolvimento social, cultural e econômico de toda a comunidade.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	25º Rodeio Crioulo de Nova Bassano	Evento	1	Fevereiro 27/02/2025	Março 02/03/2025

LAR



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

Lema: "Em qualquer chão, sempre gaúcho"

Data de fundação: 01/11/2005

Nova Bassano - RS

Publicado em 11/02/15
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	PROVAS CAMPEIRAS	1	LAÇO INDIVIDUAL E DUPLAS
		2	LAÇO FAMÍLIA
		3	DUELO
		4	LAÇO QUARTETO
2	PROVAS ARTÍSTICAS	1	DANÇAS TRADICIONAIS
		2	INTERPRETE VOCAL
		3	DECLAMAÇÃO
		4	CHULA
3	ATIVIDADES CULTURAIS	1	MISSA CRIOLA
		2	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GRUPO CANTILENA

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor total
1	Aplicação do recurso em pagamento de:	
	Sonorização,	
	Grupo musical Cantilena,	
	Aluguel de equipamento - geradores.	
Total geral		R\$ 20.000,00

Nova Bassano, 28 de janeiro de 2025.

[assinatura]

Lucimar A. P. Cogo
Patrão
CTG Pousada do Imigrante



Nova Bassano – RS

RT: 11ª

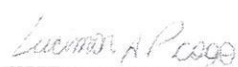
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que a entidade Centro de Tradições Gaúchas pousada do Imigrante com sede na Rua Silva jardim s/nº na cidade de Nova Bassano/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.814.161/0001-68 é uma Entidade sem Fins Lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 06/01/2006 mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que no ano de 2024 as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Bassano, 28 de janeiro de 2025.



Lucimar A. P. Cogo
Patrão
CTG Pousada do Imigrante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Rua Dr. Mário Ciní, Nº 101, sala 101, Centro - Nova Bassano /RS
Bel. Guilherme Fernando de Souza - Oficial Registrador

Publicado em 11/02/25
Através de 1/3
Secretaria Municipal da Administração
NOVA BASSANO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que no Livro A-5, as folhas 205 a 206 verso, foi efetuada a averbação 10/55, do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POUSADA DO IMIGRANTE, as 14 de novembro de 2024, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Bassano/RS, cujo teor é o seguinte:

Ata nº 04/2024

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se no Parque Municipal de Rodeios, a patronagem e demais integrantes do Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, em Assembleia Geral Extraordinária, sendo presidida pelo presidente do conselho Fiscal o Sr. Fábio Soldatelli Greff, para deliberar o seguinte: em vista da renúncia do presidente/patrão sr. Valdemiro Boff, o qual declarou que o motivo de desligamento era por motivo de ordem profissional e particular, digo, particular e, ao mesmo tempo, oficializou o pedido através de documento datado de 15/10/2024, que ficará arquivado nesta entidade e baseado no Estatuto Social em seu artigo 11, alínea "h" que no caso de vacância do cargo de presidente/patrão, assumirá automaticamente o vice-presidente/capataz geral. Porém o vice-presidente/capataz geral eleito em 04/05/2023, o Sr. Gilberto Luiz Artífon, o mesmo já havia solicitado seu afastamento por questões particulares, em 21/07/2024. Em seguida foi realizada a eleição da nova patronagem, excepcionalmente para o período de outubro/2024 a junho/2025, ficando assim constituída a diretoria eleita e empossada: Presidente/patrão: Lucimar Ariel Pereira Cogo, brasileiro, casado, maior, veterinário, inscrito no CPF nº 015.794.430-10, portador da RG nº 7082622122/RS, residente e domiciliado na Linha 13, Duque de Caxias nº 7859, interior, na cidade de Nova Araçá/RS; vice-patrão/capataz geral: Jonas Anzolin de Mattos, brasileiro, casado, maior, Supervisor de logística, inscrito no CPF nº 005.395.260-02, portador da RG nº 3080898718/RS, residente e domiciliado na Rua das Missões nº 244, bairro Pioneiro, nesta cidade; Secretário/Soa-Capataz: Deisi Gracieli Fontana, brasileira, União estável, maior, administradora, inscrita no CPF nº 024.786.320-39, portadora da RG nº 9107598899/RS, residente e domiciliada na Rua Felisberto Dalla Costa nº 189, Bairro Saúde, nesta cidade; tesoureiro/agregado das patacas: Jaks Luiz Santos, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 566.574.120-53, portador da RG nº 5039433981/RS, residente e domiciliado na Rua José Bodanense nº 824, Vila Bassanense, nesta cidade; Conselho Fiscal/Conselho de Vaqueanos: Gilberto Antônio Antoníolli, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF nº 392.270.220-15, portador da RG nº 8018184691/RS, residente e domiciliado na Rua Vereador Aldo Mazzotti nº 351, nesta cidade; Agostinho Mario Radin, brasileiro, casado, maior, carteiro, inscrito no CPF nº 337.595.530-87, portador da RG nº 9018184813/RS, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim nº 160.

Assinatura

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Rua Dr. Mário Cini, Nº 101, sala 101, Centro - Nova Bassano /RS
Bel. Guilherme Fernando de Souza - Oficial Registrador

Publicado em 11/02/15
Através de 2/3

Secretaria Municipal da Administração

NOVA BASSANO

continuação da folha anterior, Registro nº 55

Centro, nesta cidade: Andreana Maria Defendi, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, inscrita no CPF nº 881.455.300-91, portadora da RG nº 5073862608/RS, residente e domiciliada na Rua São João nº 27, Bairro Monte Belo, nesta cidade; Fábio Soldatelli Greff, brasileiro, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 957.290.030-72, portador da RG nº 1059642056/RS, residente e domiciliado na Av 23 de maio nº 791 Apto 304, centro, nesta cidade; Capataz Artístico: Kellen Cristina Pretto Trecco, funcionária de ofício extrajudicial, maior, solteira, inscrita no CPF nº 007.825.610-04, portadora do RG nº 9088545513/RS, residente e domiciliada na Rua do Poente nº 595, centro, na cidade de Guaporé/RS; Flávio Adriano Schilling, industrial, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF nº 985.730.800-78, portador do RG nº 9070258737, residente e domiciliado na Rua Ema Fratini De Conto, nesta cidade; Capataz Campeiro: Claiton Borges Nunes, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 008.477.780-02 portador da RG nº 7087857152/RS, residente e domiciliado na Linha Santa Maria Goretti, Interior, nesta cidade; Departamento Cultural: Rafaela Saivalaglio Comachio, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, inscrita no CPF nº 025.121.370-66, portador da RG nº 5104923461/RS, residente e domiciliada na Rua Artur Rigo nº 58, bairro Santa Cruz na cidade de Nova Prata/RS; Firléia Quadagnin Radin, brasileira, casada, maior, professora aposentada, inscrita no CPF nº 475.835.920-20, portador da RG nº 6042695293/RS, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim nº 160, centro, nesta cidade; Departamento de Eventos: Régis Eduardo Bussolotto, brasileiro, maior, casado, industrial, inscrito no CPF nº 925.276.470-49, portador do RG nº 2055340364/RS, residente e domiciliado na Rua José Bodanese nº 985, Vila Bassanense nesta cidade; Volnei Lehmen, brasileiro, maior, casado, industrial, inscrito no CPF nº 009.408.420-33, RG nº 8084079055/RS, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado nº 507, centro, nesta cidade; Jonas Tomazoni, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 003.212.040-00, RG nº 2085035621/RS, residente e domiciliado na Linha Silva Jardim, interior, nesta cidade; Ivandro Luiz Reolon, brasileiro, maior, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 807.129.080-72, RG nº 3077461428/RS, residente e domiciliado na Linha Anita Garibaldi, Capela São Marcos, interior, nesta cidade; Departamento Social: Rejane Tomazoni Trevisan, Brasileira, maior, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 949.412.640-91, portadora do RG nº 9042706748, residente e domiciliada na linha sétima, interior, nesta cidade; Jureci Zanoni Girardello, brasileira, casada, maior, industrial, inscrita no CPF nº 475.835.920-20, portador da RG nº 6042695293/RS, residente e domiciliada na Rua Luís Marafon nº 175, centro, nesta

LAF

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Rua Dr. Mário Cini, Nº 101, sala 101, Centro - Nova Bassano /RS
Bel. Guilherme Fernando de Souza - Oficial Registrador

Publicado em 11.04.15
Através de 313
Secretaria Municipal da Administração
NOVA BASSANO

continuação da folha anterior, Registro nº 55

cidade; Departamento de patrimônio: Darlei Antunes dos Santos, brasileiro, maior, casado, motorista, inscrito no CPF nº 959.048.240-68, RG nº 1058123611, residente e domiciliado na Rua Ricieri Cataneo nº 202, bairro Saúde, nesta cidade; Fabiano Brancalione, brasileiro, maior, casado, industrial, CPF nº 005.638.770-90, RG nº 2086768256, residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 36, bairro Monte Belo, nesta cidade; Agostinho Mario Radin, brasileiro, casado, maior, carteiro, inscrito no CPF nº 337.595.530-87, portador da RG nº 9018184813/RS, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim nº 160, centro, nesta cidade; Coordenadores/diretores de internadas: Internada Pré-mirim: Tamara Fanton Tonuzoni, CPF nº 004.018.360-29, RG 1082417443, Fernanda Canan CPF nº 008.808.890-12 RG nº 1047384191; Internada Mirim: Dione Maria Maestri CPF nº 832.424.570-72, Suzana Vanzo Lovatto CPF nº 018.793.530-08 RG nº 3097566578; Internada Juvenil: Angelica Dunck da Silva, CPF nº 026.784.290-24 RG nº 1110314455; Viviane Pozza Mattiello, CPF nº 601.199.500-49, RG nº 2055343301; Internada Adulta: Rubia Zorzo CPF nº 028.645.670-24 RG nº 1120472798; Internada Veterana/Xiru: Giosser Bregalda, CPF nº 654.384.340-34, RG 8046957860; Fernando Sasso, CPF nº 023.470.460-80, RG nº 6098482951. E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada esta Assembleia, do que passa para constar, lavro a ata que vai assinada pelos presentes: Lucimar A. P. Cogo, Bruna G. De Togni, Fabio Greff, Giosser Bregalda, Fernando Sasso, assinatura ilegível, Agostinho Mario Radin, Ronaldo Perosa Carissimi, assinatura ilegível, Juncel Zanon Girardello, Darci Girardello, assinatura ilegível, Pirléia Guadagnin Radin, Roseli Goia Dalla Costa, Flávia C. Goia, Neura Pelfe Santos, Adriane Busato Carissimi, Joglair Gonçalves, Odenir Goia, Silvana Binda, assinatura ilegível, Darlei Antunes, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Andriane D. Bregalda, Fernanda O. Lamardi, assinatura ilegível, Jonas A. De Matos, Fernanda Canan.

Nova Bassano, 17 de outubro de 2024.

Lucimar A. Pereira Cogo

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Bassano, RS, 14 de novembro de 2024.

Fábila Birck Terres - Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 54,80 + R\$ 9,70 = R\$ 64,50
Certidão PJ (03 páginas): R\$ 36,60 (0389.04.2100004.01053 = R\$ 4,90)
Busca: R\$ 11,60 (0389.02.2400002.00183 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0389.01.2100004.01806 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 54 2024 00000333 11